



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº110/2019

Suspende o expediente do dia 8 de outubro de 2019 e prorroga os prazos para o primeiro dia útil subsequente, no Fórum Social Desembargador Neves Filho.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o incidente ocorrido no dia 7 de outubro de 2019 nas instalações do Fórum Social Desembargador Neves Filho, que abriga os Juizados Especiais Federais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do expediente no dia 8 de outubro do corrente ano no Fórum Social Desembargador Neves Filho.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor de imediato.

Art. 5º Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 08/10/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206586** e o código CRC **D063720B**.